

LEI N° 144/00
(De 30 de junho de 2000)

Cria Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Cria 01 Cargo em Comissão na Unidade Orçamentaria da Secretaria municipal de Saúde, conforme especificação a seguir:

a) 01 Coordenador de Vigilância Epidemiológica – CC-5

Art. 2° - Os recursos para atender a despesa da presente Lei correrão por conta de crédito orçamentário já existente e que serão suplementados oportunamente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2000.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito